

**LEI N.º 867, DE 7 DE MARÇO DE 1978.**

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação condicional ao Unaí Esporte Clube da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Unaí Esporte Clube à importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único. A importância de que trata este artigo se destina especificamente ao pagamento de um compressor e mais equipamentos que compõem o poço artesiano de propriedade do clube.

Art. 2º A doação é condicionada a que o Unaí Esporte Clube assim convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae -, para uso e exploração por (5) cinco anos no mínimo, do poço artesiano pertencente ao referido clube, com reserva de 500m<sup>3</sup> (quinquzentos metros cúbicos) mensais de água ao Unaí Esporte Clube.

Art. 3º Para fazer face à despesa com a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial correspondente à importância constante do art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de março de 1978.

**SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO**  
Prefeito Municipal

**DAVID MARTINS SOUTO**  
Chefe de Gabinete